



## PORTARIA Nº 01-R, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

**Fixa os valores de referência para compras e contratações diretas por dispensa de valor e para a qualificação de alto valor agregado a bens e serviços abrangidos pelo Regulamento Próprio de Contratações da Fundação Carmélia.**

**A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO CARMÉLIA MARIA DE SOUZA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso V, do Estatuto Social da Fundação Carmélia,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fixação do parâmetro de definição dos bens e serviços sujeitos a aquisição direta, por dispensa de licitação, em razão da modicidade de preço, de acordo com os artigos 23, inciso I e 186 do Regulamento Próprio de Contratações da Fundação Carmélia - REPCONT; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de definição do parâmetro de definição dos bens e serviços considerados de alto valor agregado, de acordo com o artigo 9º, inciso XVI do Regulamento Próprio de Contratações da Fundação Carmélia;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica permitida a aquisição direta de bens ou serviços, realizada de acordo com o REPCONT da Fundação Carmélia no ano de 2026, cujos preços estimados, isoladamente ou reunidos em lote, não sejam superiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

**Art. 2º** Considerar-se-ão como bens e serviços de alto valor agregado, para fins de aplicação do REPCONT no ano de 2026, cujos preços estimados, isoladamente ou reunidos em lote, sejam superiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Vitória/ES, 02 de janeiro de 2026.

**MARIA GORETTI SCARDUA GARCIA**

Diretora Administrativa e Financeira

Diretora-Geral em exercício<sup>1</sup>

Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e Comunicação Pública

<sup>1</sup> Conforme Portaria nº 93-P, de 26 de dezembro de 2025 e art. 6º, Anexo IV, da Resolução CC/Fundação Carmélia nº 09/2024.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MARIA GORETTI SCARDUA GARCIA**

DIRETOR GERAL (RESPONDENDO)

DGER - CARMELIA - GOVES

assinado em 02/01/2026 16:01:34 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 02/01/2026 16:01:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JULIANA RAYMUNDI ESTEVES (CHEFE DE GABINETE - GAB - CARMELIA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-TW6QW2>